

=LEI Nº 3.199 DE 12 DE MARÇO DE 2025=

Autoria: Cristian Rodrigo Alves Nogueira

Dispõe sobre denominação de via pública do município de Palmital, localizada no Distrito de Sussuí – “RUA GENY APARECIDA SALOMÃO”.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada “RUA GENY APARECIDA SALOMÃO”, a Rua 4, localizada no Distrito de Sussuí, no Município de Palmital.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “RUA GENY APARECIDA SALOMÃO”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
12 de março de 2025.


LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 12 de março de 2025.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-